

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Altera a Comissão Própria de Avaliação do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC e dá outras providências.

O Comitê de Gestão do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC, no uso das suas atribuições regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica alterada a Comissão Própria de Avaliação - CPA, do Instituto Master de Ensino Presidente Antônio Carlos - IMEPAC, com base na revisão do Regulamento da CPA.

Art. 2º - A CPA se incumbirá de todo o processo de Avaliação Institucional da Faculdade, devendo dar continuidade aos trabalhos a seu cargo, já em andamento desde a implantação do Sistema de Avaliação com base no SINAES.

Art. 3º - A CPA obedecerá a regulamento próprio, tendo atuação autônoma em relação aos demais órgãos colegiados da Faculdade.

Art. 4º - Será a seguinte composição da CPA:

- I. 2 (dois) membros representantes do corpo docente;
- II. 2 (dois) membros representantes do corpo discente;
- III. 2 (dois) membros representantes do corpo técnico-administrativo;
- IV. 2 (dois) membros representantes da sociedade civil organizada;
- V. 2 (dois) membros representantes dos Tutores da EAD – neste último caso, serão selecionados e integrarão a CPA, assim que a Faculdade obtiver o credenciamento para oferta da modalidade EAD.

Parágrafo Único – O Coordenador e o Vice-Coordenador da CPA serão escolhidos entre os membros do corpo docente e/ou do corpo técnico-administrativo.

Art. 5º - Os membros da CPA serão nomeados por ato do Diretor Acadêmico-Pedagógico.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Araguari, 08 de setembro de 2016.

Divânia Araújo Freitas
Presidente do Comitê de Gestão